

**DECRETO Nº 008/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais de seu cargo, com respaldo na Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, e:

**CONSIDERANDO**, que o pico no índice de contaminação pelo CORONAVIRUS, segundo o Ministério da Saúde será entre 02 a 06 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, que pelo menos até o dia 10 de abril de 2020 a Gestão Municipal poderá reduzir o número de funcionários em pleno exercício;

**CONSIDERANDO**, que ainda poderá ser o trabalho realizado em suas residências, usando os meios das redes sociais para isso e, finalmente,

**CONSIDERANDO**, que o objetivo maior da Gestão é zelar pela saúde e bem estar do servidor público municipal,

**DECRETA:**

1 - Antecipar em 15 (quinze) dias as férias de todos os servidores municipais, de cujos afastamentos não paralitem os trabalhos essenciais de cada secretaria;

2 - Determinar, quando couber, servidores que poderão exercer as suas atividades laborais em suas residências, usando para isso o auxílio da tecnologia da internet;

3 - Ficará a cargo de cada secretário municipal, informar até o dia 26 de março de 2020, a secretária de administração a relação nominal de servidores que poderão ter antecipação de suas férias por 15 (quinze) dias, bem como indicar aqueles que poderão exercer suas atividades laborais em suas residências;

4 - Não se incluirão na relação indicada no item 3 deste decreto, servidores dos serviços essenciais das secretarias de Saúde, Segurança Pública e Secretaria de Obras;

5 - As determinações disciplinadas por meio deste decreto poderão ser ampliadas ou antecipadas, dependendo da necessidade.

Gabinete do Prefeito,

Itapissuma, 23 de março de 2020.



JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Dê Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.